



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.977/2020

Em, 27 de fevereiro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no
uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte**

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até 660.387,00 (seiscentos e sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
50 - 3.1.90.11.00.00. 10270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
51 - 3.1.90.13.00.00. 10270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
52 - 3.1.91.13.00.00. 10270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00. 10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
60 - 3.3.90.48.00.00. 10270007	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	125.000,00
53 - 3.3.90.93.00.00. 10270007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.387,00

Total Suplementação: 660.387,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de
Recurso Vinculado conforme anexo TC-18 Nº13 do TCE/RO-2004, em consonância com
disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.11.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção B	660.387,00
---------------------	---	------------

Total da Receita: 660.387,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2020.

APROVADO

Em 27/02/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 02/03/2020

Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Fone 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 02/03/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal